



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.438,98** conforme segue:

07.003.0012.0361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI

33390.39- 1505- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -----R\$ 138.200,00

33390.39 -1104- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica ----- R\$ 12.238,98

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

07.001.0012.0122.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3339014-1505- Diárias- civil-----R\$ 10.000,00

3339030-1505-Material de Consumo----- R\$ 20.000,00

3339033-1505-Passagens e despesas com locomoção----- R\$ 10.000,00

07.002 0013.0391.0013-2033-MANUTEÇÃO DO MUSEU, BIBLIOTECA, TEATROS E CENTRO CULTURAL

3339014-1505- Diárias- civil-----R\$ 7.000,00

3339030-1505-Material de Consumo----- R\$ 14.000,00

3339039 -1505- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica ----- R\$ 30.000,00

07.0002.0013.0392.00013-1004- OBRAS NA CULTURA

3449051-1505-----R\$ 10.000,00

07.002.0013.0392.0013.2034 – APOIO E INCENTIVO AS ARTES

3339030-1505-Material de Consumo----- R\$ 10.000,00

3339032-1505-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita----- R\$ 5.000,00

3339033-1505-Passagens e despesas com locomoção----- R\$ 6.500,00

3339036-1505-Outros serviços de terceiros - pessoa física-----R\$ 7.000,00

07.002.0013.0392.0013- 2035- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

3339030-1505-Material de Consumo----- R\$ 500,00

3339033-1505-Passagens e despesas com locomoção----- R\$ 500,00

3339036-1505-Outros serviços de terceiros - pessoa física----- R\$ 1.000,00

3339039 -1505- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica ----- R\$ 1.000,00

07.003.0012.0125.0011-2022 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

3339014-1505- Diárias- civil-----R\$ 2.000,00

3339033-1505-Passagens e despesas com locomoção----- R\$ 1.500,00

3339030-1505-Material de Consumo----- R\$ 500,00

3339036-1505-Outros serviços de terceiros - pessoa física----- R\$ 1.000,00

07.003.0012.0128.0006.2030 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3339030-1505-Material de Consumo----- R\$ 500,00

3339036-1505-Outros serviços de terceiros - pessoa física ----- R\$ 200,00

3339039 -1104- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica ----- R\$ 12.238,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI

Prefeito